

VALOR: R\$ 700,00 (valor mensal da bolsa) e R\$ 100,00 (valor mensal do auxílio transporte).

FUNDAMENTO: Conforme a autorização no processo nº E- 09/0813//2015.

INSTRUMENTO: Termos de Compromissos, assinados em 16.09.2015.

PARTE: SESEG/PMERJ, Universidade Federal Fluminense - UFF, Marcos Merula de Almeida, Ariana Pestana da Costa, Thaís Helena Nascimento de Oliveira, Danyelle Machado Hott, Vitor ferreira Thompson, Gustavo Domingues Rodrigues, Juliana Almeida Ribeiro, Amanda Gonçalves da Silva, Matheus Braz de Oliveira, Renata Penha Farias, Ighor de Barros Rezende, Gabriela Leis do Espírito Santo Azevedo, Dayse Maria de Vasconcelos Rodrigues, Bianca Monteiro Florentino Silva, Édria Aparecida Ferreira, Camille Farias Pires, Ana Carolina dos Santos Novis Terra, Bruna Guimarães Ermida, Ana Paula de Magalhães Barbosa, Larissa Tavares de Farias, Cintia Fonseca Nunes, Rachel Cardoso da Silva, Juliana Esther de Araújo Maia, Fernando Pessuti e Jhonathan Campos do Couto Beltrão.

OBJETO: Execução na SESEG/PMERJ, de Estágio a Estudantes, sob o regime das Leis nº 11.788/08 e nº 8.666/93.

PRazo: 18.03.2015 a 31.12.2015.

VALOR: R\$ 700,00 (valor mensal da bolsa) e R\$ 100,00 (valor mensal do auxílio transporte).

FUNDAMENTO: Conforme a autorização no processo nº E- 09/0813//2015.

INSTRUMENTO: Termos de Compromissos, assinados em 16.09.2015.

PARTE: SESEG/PMERJ, Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Pâmella Ribeiro Isidorio, yasmin Cardine dos Santos Rodrigues, Paulo Cesar Pires e Silva Lanzillotta, Victor Amoedo Cheng, Ludianne Gonçalves de Souza Lima, Luma Beatriz Peril Pereira da Silva, Mariana Cordeiro Borba Nogueira Costa, Isabel Cristina Melo Mendes, Deborah Alves Coelho, Lucas Antunes Barroso Soares, Rachel Marini Figueira Chiote Alves de Oliveira, Rayane Moraes Faustino, Rayssa Monteiro Lima Rego, Milena Rasche, Tabatha Pires Chagas Braga, Thaissa Pedroso Tagliari, Arthur Felipe Oliveira e Silva, Hudson Pabst, Andressa Alves da Silva, Gustavo Guimarães Torres, Pedro Henrique Moura Teixeira, Dandara Vianna de Albuquerque, Ângelo Dante de Carvalho Corrêa, Raquel Chaves da Silva Leal, Heloisa Lopes dos Santos e Felipe Corrêa Castro.

OBJETO: Execução na SESEG/PMERJ, de Estágio a Estudantes, sob o regime das Leis nº 11.788/08 e nº 8.666/93.

PRazo: 18.03.2015 a 31.12.2015.

VALOR: R\$ 700,00 (valor mensal da bolsa) e R\$ 100,00 (valor mensal do auxílio transporte).

FUNDAMENTO: Conforme a autorização no processo nº E- 09/0813//2015.

Id: 1890493

(DOERJ Executivo nº 177 de 28/09/2015)
(Nota nº 1028 - 28 Set 2015 - GCG)

11. TRANSCRIÇÃO DE DOERJ EXECUTIVO Nº 207 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 45.026 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014

ALTERA O DECRETO Nº 41.166, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições

constitucionais e legais, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01/PCERJ/1200/080/2012,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 3º do Decreto nº 41.166, de 01 de fevereiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Quando de seu desligamento, ainda que por interesse do serviço, será garantida ao servidor integrante da Corregedoria Geral Unificada - CGU a possibilidade de escolha de sua nova lotação, onde ficará lotado por período mínimo de 02 (dois) anos.

§ 1º - O servidor só poderá exercer o direito de escolha de que trata o caput deste artigo quando comprovada a permanência mínima de 1 (um) ano de atividade no órgão correccional.

§ 2º - Os critérios estabelecidos neste Decreto, quanto às lotações, remoções e quaisquer formas de desligamento de servidores, aplicar-se-ão à Corregedoria Interna da Polícia Civil - COINPOL, bem como à Corregedoria Interna da Polícia Militar - CIntPM.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 3-A do Decreto nº 41.166, de 01 de fevereiro de 2008, inserido pelo Decreto nº 42.878, de 16 de março de 2011.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2014

Luiz Fernando de Souza

(DOERJ Executivo nº 207 de 05/11/2014)

(Nota nº 1029 28 Set 2015 - GCG)

4ª.PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

BOLETIM DISCIPLINAR RESERVADO DA POLICIA MILITAR - DISTRIBUIÇÃO

Com o presente distribui-se o Boletim Disciplinar Reservado nº 178.

5ª. PARTE

COMUNICAÇÃO SOCIAL

1. ANIVERSÁRIO DA 5ª DELEGACIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR

O Comandante-Geral parabeniza o Chefe, Oficiais e Praças da 5ª DPJM pelo seu aniversário de criação, comemorado em 27 DE SETEMBRO.

Síntese Histórica

A QUINTA DELEGACIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR (5ª DPJM) foi criada por Ato do Secretário de Segurança Pública através da RESOLUÇÃO SESEG Nº. 439, de 18 DE FEVEREIRO DE 2011, juntamente com a 6ª e a 7ª DPJM.

Subordinada à CORREGEDORIA INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CEL PM